



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização
 Ambiental**

Processo nº 1370.01.0024737/2020-25

Ubá, 25 de abril de 2022.

Procedência: Despacho nº 209/2022/SEMAP/SUPRAM MATA-DRRA

Destinatário(s): Dorgival da Silva

Assunto: Prorrogação de LO - Cia Manufatura de Tecidos de Algodão

DESPACHO

	SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – SUPRAM ZM	PAPELETA DE DESPACHO	Nº (Sigma): 18	
			Data: 25/04/2022	
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO			Documento: 45472502	
Empreendedor: Cia Manufatura de Tecidos de Algodão			CNPJ:19.525.260/0001-09	
Empreendimento: Cia Manufatura de Tecidos de Algodão			CNPJ:19.525.260/0001-09	
Município: Cataguases/MG			Zona: Urbana	
Remetente				
Márcia Aparecida Pinheiro - Gestora Ambiental			DRRA - SUPRAM ZM	
Lidiane Ferraz Vicente - Diretora			DRRA - SUPRAM ZM	

Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	DRCP – Supram ZM
Leonardo Sorbliny Schuchter - Diretor	DRCP – Supram ZM
Destinatário	
Dorgival da Silva - Superintendente	SUPRAM ZM

Prezado Superintendente,

Considerando a formalização junto a SUPRAM Zona da Mata, em 28/02/2022 (documento Sei nº 42901162), do Pedido de Prorrogação de Renovação de Licença de Operação da LO 863 ZM (PA 57/1981/008/2013), nos termos da Deliberação Normativa do COPAM nº 233 de 2019, através do Processo SEI nº 1370.01.0024737/2020-25, para a atividade de “Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais”, sob o código C-08-01-1, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Cia Manufatura de Tecidos de Algodão, CNPJ nº 19.525.260/0001-09, no município de Cataguases/MG;

Considerando que o pedido de prorrogação foi protocolado com 177 dias de antecedência da data de expiração do prazo de validade da licença, atendendo ao disposto pelo § 3º, art. 1 da DN COPAM 233/2019;

Considerando que, em atenção à solicitação supramencionada, a equipe técnica da SUPRAM-ZM procedeu à análise da existência de protocolos de atendimento às condicionantes da RenLO 863 ZM;

Considerando que, em análise sumária e superficial o empreendimento vem cumprindo as condicionantes definidas no Parecer Único nº 0593178/2016 da RenLO 863 ZM, ressalvado que a análise final é que certificará o efetivo cumprimento;

Considerando que, em atendimento ao disposto no Art. 1, § 4 da Deliberação Normativa nº 233 de 2019, o qual dispõe que o “*o empreendedor deverá declarar o efetivo cumprimento e superação das obrigações constantes dos monitoramentos e condicionantes no curso da licença*”, foi apresentada declaração do empreendedor e anexo com a listagem dos protocolos de cumprimento de condicionantes e respectiva ART;

Considerando que a renovação de licença de operação vigente foi concedida em 24/08/2016 com validade até 24/08/2022;

Considerando que o empreendimento possui duas autuações (Auto de Infração nº 7317/2016 e Auto de Infração nº 42606/2016), praticadas durante a vigência da licença anterior, porém ainda não se tornaram definitivas. Dessa forma, não haverá a redução do prazo de prorrogação;

Considerando a quitação dos custos de análise, conforme comprovante de pagamento anexado ao pedido de prorrogação, nos termos da Lei nº 22.796/2017;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei nº Lei 23.304/2019;

Manifestamos pelo **deferimento** do pedido de prorrogação da Renovação da Licença de Operação 863 ZM nos termos da DN 233/2019, com acréscimo de 4 anos no seu prazo de validade.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **deferimento** do Pedido de Prorrogação da RenLO 863 ZM, PA nº 57/1981/008/2013, nos termos da DN 233 de 2019, pelo

prazo de 4 (quatro) anos, para a atividade de “Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais”, sob o código C-08-01-1; da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Cia Manufatura de Tecidos de Algodão, CNPJ nº 19.525.260/0001-09, no município de Cataguases/MG”.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Dorgival da Silva

Superintendente – SUPRAM-ZM



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Pinheiro, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 25/04/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Diretor(a)**, em 25/04/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado de Souza Rodrigues, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 25/04/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Diretor(a)**, em 25/04/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Superintendente**, em 25/04/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45472502** e o código CRC **2DE4B661**.